



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
GABINETE DA PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



LEI MUNICIPAL Nº 014/2024.

Dispõe sobre a criação do Sistema de Avaliação e Monitoramento da Aprendizagem da Rede de Ensino Municipal de Bom Lugar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI,

Art. 1º - Fica criado, no âmbito do município de Bom Lugar - Maranhão, o **Sistema de Avaliação e Monitoramento da Aprendizagem da Rede de Ensino Municipal, com o objetivo de garantir o desenvolvimento contínuo da aprendizagem no ciclo de alfabetização e nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental por meio de avaliações processuais e monitoramento periódico, ajustando ações pedagógicas com foco na melhoria dos índices educacionais, nos termos em anexo.**

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação, com o apoio da Secretaria Municipal de Administração, providenciará os recursos necessários para a implementação e manutenção do Sistema de Avaliação e Monitoramento da Aprendizagem.

Art. 3º - O Município de Bom Lugar deverá destinar recursos orçamentários anuais para garantir a efetividade do Sistema de Avaliação e Monitoramento da Aprendizagem, bem como para a capacitação dos profissionais da educação, a aquisição de materiais pedagógicos e a implementação de tecnologias educacionais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, ESTADO DO MARANHÃO,
EM 12 DE NOVEMBRO DE 2024.**

MARLENE SILVA MIRANDA
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
GABINETE DA PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

